



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3716/2001

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 600,00, POR
REDUÇÃO DE VERBA.**

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º- É aberto o seguinte Crédito Especial:

07.01.11.65.363.2045- Manutenção Calendário de Eventos	
32310000-Subvenção Social	R\$ 400,00
08.05.15.81.485.2104- Contrapartida Assistência ao Cidadão	
31320000-Outros Serviços e Encargos	R\$ 200,00
Total	R\$ 600,00

ART.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.11.65.363.2045- Manutenção Calendário de Eventos	
31200000-Material de Consumo	R\$ 400,00
08.05.15.81.485.2104- Contrapartida Assistência ao Cidadão	
31200000-Material de Consumo	R\$ 200,00
Total	R\$ 600,00

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001 (23/10/2001).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 23/10/2001.Livro 22.